



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 010/2025

“O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° 030/2025, PREGÃO PRESENCIAL: N° 017/2025, com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, e dá outras providências”

ÒRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi n° 300 - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade n°. 860-219 SSI/SC e CPF n° 345.480.179-68, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2025, **RESOLVE registrar os preços** das empresas:

1-SCL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n°. 41.393.376/0001-90, , estabelecida na Avenida Tenente Praeiro, n° 3553, bairro Jardim Califórnia, na cidade de Cuiabá – MT, Telefone: (65) 3365-3544 / (65) 99966-9641; e -mail: sclistribuidoraltda@gmail.com, neste ato representada pela sua representante legal **a Sra. Sirlei Carmem Leobet**, portadora da cédula de identidade n° 07038852 e inscrita no CPF sob o n° 918.430.491-04;

2-REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n°. 03.711.081/0001-26, estabelecida na Av. Ludovico da Riva, n° 50, Centro, na cidade de Paranaíta-MT, e-mail: compras@paranaitaconstrucoes.com, Telefone: (66) 3563-1587, representada neste ato pela sua representante legal, **o Sr. Antônio Gomes de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade n° 1960373 SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 298.992.571-68;

3-MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n°. 01.906.247/0001-34, estabelecida na Av. Orlando Petrofeza, n° 34, Centro, no Município de Paranaíta/MT, e-mail: telefone: (66) 99996-3132, representada neste ato pelo **Sr. Eloi Afonso Bezerra**, portador do RG n°. 36.333.151-7 SSP/SP e CPF n° 794.484.701-00;

4-MASTER COR COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n°. 56.778.398/0001-46, estabelecida à Avenida Ludovico da Riva Neto, n°. 1908, Lote 13, Quadra 02, Setor F, Alta Floresta- MT, CEP: 78.580-000, e-mail: mastercoraf@hotmail.com, telefone: (66) 99226-5656, representada neste ato pelo seu representante, o Sr. Ilmar Luiz Kraemer, portador da Carteira de Identidade n°. 668582 SSP/MT e CPF n°. 458.942.051-15

5-JM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n°. 50.361.495/0001-52, estabelecida à Avenida dos Jatobás, n°. 2183, Lote 008, Quadra 003, Sala 02, Jardim Joelma, CEP: 78.573-000, e-mail: contabilidade@mercadaoconstrucoes.com.br, telefone: 66 3547-1460, representada neste ato pela sua representante, a Sra. Maria Auxiliadora Emilia da Silva Rossoni, portadora da Carteira de Identidade n°. 9000119 SSP/MT e CPF n°. 594.747.691-68; de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal n°. 14.133/21, Lei Complementar Federal n°. 123/2006 e a Lei Mu00000nicipal n°. 1.138/2020 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Paranaíta/MT e o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de MT, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CCL

Processos Licitatórios Municipais), e demais normas vigentes que regem a aquisição e contratação pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

1.1.1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE PARANAÍTA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD. TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	MASSA CORRIDA - DO TIPO MASSA CORRIDA, 1ª LINHA, A BASE DE PVA, PARA SUPERFÍCIES NÃO SELADAS, REBOCOS, GESSO, FIBROCIMENTO, MASSA FINA E CONCRETO, E DE 50 A 60 M/2 DE MAO PARA REPINTURAS E SUPERFÍCIES SELADAS. REFERÊNCIA: O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO DA ABRAFATI. REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES.	LATA 18 L	118	MAZA	46,00	5.428,00	MASTER COR COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP
2	SELADOR ACRILICO - DO TIPO SELADOR ACRILICO, 1ª LINHA, A BASE DE RESINA ACRILICA, CARGAS, UMECTANTES, ANTI-MOFO, ANTI-ESPUMANTE, CONSERVANTE, AGENTES DE PROTECAO, AGUA E PIGMENTOS, USO INTERNO E EXTERNO. REFERÊNCIA: O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO DA ABRAFATI. REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES.	LATA 18 L	81	MAZA	72,00	5.832,00	MASTER COR COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

3	TINTA ACRILICA - TEXTURA ACRILICA HIDROREPELENTE REFERENCIA: LATA OU BALDE DE 25 KG. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO DA ABRAFATI.	BALDE 25 KG	145	MAZA	69,60	10.092,00	SCL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
4	THINNER - NO TIPO REFERENCIA COMPOSTO DE ALCOOL, ESTER E HIDROCARBONETO AROMATICO, PARA DISSOLVER TINTAS E VERNIZES..	GALAO 5 LT	147	MAZA	50,50	7.423,50	MASTER COR COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP
5	TINTA ACRILICA - NA COR BRANCA, ACABAMENTO ACETINADO REFERENCIA: LINHA PREMIUM, ACABAMENTO ACETINADO, NA COR BRANCA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO DA ABRAFATI.	LATA 18 L	131	RESICOLOR	249,00	32.619,00	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
6	TINTA ACRILICA - NA COR BRANCA, ACABAMENTO FOSCO REFERÊNCIA: LINHA PREMIUM, ACABAMENTO FOSCO, NA COR BRANCA - LATA DE 18 LITROS NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO DA ABRAFATI.	LATA 18 L	83	MAZA	227,00	18.841,00	MASTER COR COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP
7	TINTA ESMALTE - ESMALTE SINTETICO, NA COR BRANCO GELO BRILHANTE, BASE SOLVENTE REFERENCIA: NA LINHA PREMIUN, NA COR BRANCO GELO - LATA DE 18 LITROS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ	LATA 18 LT	103	BRASILUX	369,00	38.007,00	SCL DISTRIBUIDORA LTDA - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO DA ABRAFATI. REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES.						
8	TINTA ESMALTE - ESMALTE SINTETICO, NA COR BRANCO GELO BRILHANTE, BASE SOLVENTE REFERENCIA: NA LINHA PREMIUN, NA COR BRANCO GELO. NO GALÃO DE 3.600 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO DA ABRAFATI. REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES.	GALAO 3,6 L	74	BRASILUX	77,00	5.698,00	SCL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
9	TINTA ESMALTE - NA COR CINZA MEDIO, BRILHANTE. REFERENCIA: ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE, NA COR CINZA MÉDIO - LATA DE 18 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO DA ABRAFATI. REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES	LATA 18 LT	85	BRASILUX	388,00	32.980,00	JM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS LTDA - ME
10	TINTA ESMALTE - NA COR CINZA MEDIO, BRILHANTE.REFERENCIA: ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE, NA COR CINZA MÉDIO. NO GALÃO DE 3.600 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM	GALAO 3,6 L	142	HYDRONORTH	72,90	10.351,80	MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO DA ABRAFATI.						
11	TINTA ESMALTE - SINTETICO, NA COR PRETO, BRILHANTE REFERENCIA: NA LINHA PREMIUN, NA COR PRETA. NO GALÃO DE 3.600 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO DA ABRAFATI.	GALAO 3,6 L	48	BRASILUX	75,90	3.643,20	SCL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
12	TINTA ESMALTE – SINTETICO, NA COR VERDE, BRILHANTE. REFERENCIA: NA LINHA PREMIUN, NA COR VERDE FOLHA - LATA 18 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO DA ABRAFATI.	LATA 18 L	75	BRASILUX	387,90	29.092,50	JM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS LTDA - ME
13	TINTA ESMALTE – SINTETICO, NA COR VERDE, BRILHANTE.REFERENCIA: NA LINHA PREMIUN, NA COR VERDE FOLHA. NO GALÃO DE 3.600 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO DA ABRAFATI.	GALAO 3,6 L	108	HYDRONORTH	70,00	7.560,00	MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
14	TINTA ESMALTE – SINTETICO, NA COR VERMELHO REFERENCIA: ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE, NA COR VERMELHO. NO GALÃO DE 3.600 ML NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E	GALAO 3,6 L	79	HYDRONORTH	70,00	5.530,00	MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO DA ABRAFATI.						
15	TINTA ACRILICA - NA COR AMARELO MÉDIO REFERENCIA: LINHA PREMIUM, ACABAMENTO FOSCO, COR AMARELO TENDO COMO BASE A COR (COD. S1080 Y10R DA RESICOLOR) NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO DA ABRAFATI.	GALAO 3,6 L	99	BRASILUX	120,00	11.880,00	JM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS LTDA - ME
16	TINTA ACRILICA - NA COR AMARELO MÉDIO REFERENCIA: LINHA PREMIUM, ACABAMENTO FOSCO, COR AMARELO TENDO COMO BASE A COR (COD. S1080 Y10R DA RESICOLOR) NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO DA ABRAFATI.	LATA 18 L	55	MAZA	256,37	14.100,35	MASTER COR COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP
17	TINTA ACRILICA - NA COR AZUL REFERENCIA: LINHA PREMIUM, ACABAMENTO FOSCO, COR AZUL TENDO COMO BASE A COR (COD. S5540 R90B DA RESICOLOR), - LATA COM 3,6 LITROS BASE + PIGMENTOS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE	GALAO 3,6 L	87	RESICOLOR	139,10	12.101,70	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO DA ABRAFATI.						
18	TINTA ACRILICA - NA COR AZUL REFERENCIA: LINHA PREMIUM, ACABAMENTO FOSCO, COR AZUL TENDO COMO BASE A COR (COD. S5540 R90B DA RESICOLOR), - LATA COM 18 LITROS BASE + PIGMENTOS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO DA ABRAFATI.	LATA 18 L	54	RESICOLOR	643,50	34.749,00	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
19	TINTA ACRILICA - ACRILICA NA COR BRANCO GELO REFERENCIA: PREMIUM, ACABAMENTO FOSCO, COR BRANCO GELO TENDO COMO BASE A COR (COD. RS0862 DA RESICOLOR) LATA COM 18 LITROS BASE + PIGMENTOS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E E CERTIFICADO DA ABRAFATI.	LATA 18 L	242	MAZA	230,00	55.660,00	MASTER COR COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP
20	TINTA ACRILICA – NA COR VERDE REFERENCIA: LINHA PREMIUM, ACABAMENTO FOSCO, COR VERDE ESCURO TENDO COMO BASE A COR (COD. S3560 G10Y DA RESICOLOR) - BASE + PIGMENTOS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO DA ABRAFATI.	GALAO 3,6 L	94	RESICOLOR	105,50	9.917,00	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
21	TINTA ACRILICA – NA COR VERDE REFERENCIA: LINHA PREMIUM,	LATA 18 L	66	RESICOLOR	476,65	31.458,90	REGINA MATERIAIS PARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	ACABAMENTO FOSCO, COR VERDE ESCURO TENDO COMO BASE A COR (COD. S3560 G10Y DA RESICOLOR) - LATA COM 18 LITROS BASE + PIGMENTOS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO DA ABRAFATI.						CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
22	TINTA - RESINA ACRILICA, BASE AGUA REFERENCIA: TINTA RESINA, LINHA PREMIUN, NA COR CERAMICA TELHA. LATA DE 18 LITROS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO DA ABRAFATI. REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES.	LATA 18 L	79	MAZA	165,00	13.035,00	MASTER COR COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP
23	TINTA - RESINA ACRILICA, BASE AGUA TINTA RESINA ACRILICA, NA COR MARFIM. LATA DE 18 LITROS (REFERENCIA DE TONALIDADE DA SUVINIL) NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO DA ABRAFATI. REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES.	LATA 18 L	84	MAZA	165,00	13.860,00	MASTER COR COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP
24	TINTA EM SPRAY - TIPO ESMALTE SINTETICO, NA COR PRETO	TUBO 350ML	68	MAZA	14,00	952,00	SCL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
25	TINTA EM SPRAY - TIPO ESMALTE SINTETICO, NA COR DOURADO	TUBO 350ML	55	MAZA	14,00	770,00	SCL DISTRIBUIDORA LTDA - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

26	TINTA EM SPRAY - TIPO ESMALTE SINTETICO, NA COR VERMELHA	TUBO 350ML	60	MAZA	12,50	750,00	SCL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
27	TINTA EM SPRAY - TIPO ESMALTE SINTETICO, NA COR BRANCO	TUBO 350ML	81	KALA	12,40	1.004,40	MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
28	TINTA EM SPRAY - TIPO ESMALTE SINTETICO, NA COR LARANJA	TUBO 350ML	50	KALA	12,00	600,00	MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
29	TINTA EM SPRAY - TIPO ESMALTE SINTETICO, NA COR PRATA	TUBO 350ML	58	KALA	12,00	696,00	MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
30	TINTA EM SPRAY - TIPO ESMALTE SINTETICO, NA COR AMARELO	TUBO 350ML	59	KALA	12,00	708,00	MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
31	TINTA EM SPRAY - TIPO ESMALTE SINTETICO, NA COR VERDE FOLHA	TUBO 350ML	54	KALA	12,00	648,00	MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
32	TINTA EM SPRAY - TIPO ESMALTE SINTETICO, NA COR ALUMINIO	TUBO 350ML	54	KALA	12,00	648,00	MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
33	TINTA EM SPRAY - TIPO ESMALTE SINTETICO, NA COR AZUL CLARO 794 TUBO 350ML 5	TUBO 350ML	49	KALA	12,00	588,00	MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
34	TINTA VERNIZ PARA MADEIRA - BRONZE TRANSPARENTE COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE. REFERÊNCIA: VERNIZ TRIPLA FILTRO SOLAR INCOLOR, NO GALÃO DE 3.600 M, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO DA ABRAFATI.	GALAO 3,6 L	81	MAZA	95,00	7.695,00	MASTER COR COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP
35	TINTA PARA PISO – ACRILICO FOSCO, NA COR CINZA REFERENCIA: TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO ACETINADO, NA COR CINZA, PARA PINTURA E REPINTURA DE PISOS CIMENTADOS, CERÂMICOS, LAJOTAS E CALÇADAS DE AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, LATA DE 18 LITROS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA	LATA 18 L	295	RESICOLOR	165,00	48.675,00	MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CCL

	ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO DA ABRAFATI.						
36	TINTA - BETUMINOSA, IMPERMEABILIZANTE, NA COR PRETA BRILHANTE, PARA PINTURA DE CONCRETO, ACONDICIONADA EM LATA DE 18 LITROS	LATA 18 L	76	MAZA	315,00	23.940,00	MASTER COR COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP
37	TINTA - BETUMINOSA, IMPERMEABILIZANTE, NA COR PRETA BRILHANTE, PARA PINTURA DE CONCRETO.	GALAO 3,6 L	96	MAZA	67,90	6.518,40	MASTER COR COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP
38	TINTA PARA PISO - COR VERMELHA REFERENCIA: TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO FOSCO, NA COR VERMELHA, PARA PINTURA E REPINTURA DE PISOS CIMENTADOS, CERÂMICOS, LAJOTAS E CALÇADAS DE AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, LATA DE 18 LITROS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO DA ABRAFATI. REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES.	LATA 18 L	75	RESICOLOR	170,00	12.750,00	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal solicitante (s) e serão efetuadas nos termos da dotação (ões) orçamentária (s) a serem apresentadas pela secretaria solicitante e ratificadas pelo setor de contabilidade para o Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

Dotação orçamentária:

05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Administração - Fontes 1.500.0000; 1.501.000 e 1.709.000;

07.002.27.812.0037.2136.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Esportes - Fontes 1.500.000 e 1.709.000;

08.001.08.122.0040.2139.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Assist. Social - Fontes 1.500.000 e 1.709.000;

08.001.08.245.0040.2142.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Assist. Social - Fontes 1.500.000; 1.709.000 e 1.660.000;

08.001.08.245.0040.2143.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Assist. Social - Fontes 1.500.000; 1.709.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

e 1.661.000;

08.002.08.243.0040.2043.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Assist. Social – Fontes 1.500.000 e 1.669.000;

08.002.08.244.0040.2135.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Assist. Social - Fontes 1.500.000 e 1.709.000;

09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Educação – Fonte 1.500.1001;

09.004.13.392.0021.2016.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Educação – Depto de Cultura - Fontes 1.500.000 e 1.709.000;

10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Saúde – Fontes 1.500.1002000; 1.709.0000; 1.600.0000600 e 1.621.0000000;

10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.30.24.00 –Sec. de Saúde – Fontes 1.500.1002000; 1.600.000603 e 1.709.000;

11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.24.00-Sec. de Agricultura - Fontes 1.500.000 e 1.709.000;

12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.24.00-Sec. de Obras - Fontes 1.500.000 e 1.709.000;

15.001.18.541.0045.1065.3.3.90.30.24.00-Sec. de Meio Ambiente - Fonte 1.709.0000;

15.001.18.541.0045.2031.3.3.90.30.24.00-Sec. de Meio Ambiente - Fontes 1.500.000; 2.500.000 e 1.709.000;

17.001.18.541.0045.1065.3.3.90.30.24.00-Sec. de Meio Ambiente - Fontes 1.500.000 e 1.709.000;

2.3. O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

3.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;

4.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

4.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

4.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

4.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

4.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

4.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

4.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

4.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

4.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

4.14. Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

4.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

4.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

4.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

4.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

4.19. Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade pela Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a Autorização de Fornecimento emitida pela Municipalidade, as quais serão encaminhadas via e-mail diretamente pela Contratante solicitante para a empresa fornecedora.

4.19.1. As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou encaminhadas por cada órgão participante diretamente ao fornecedor.

4.19.2. Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o produto diretamente ao Município de Paranaíta/MT, sendo vedado o recebimento de qualquer produto diversos daquele especificado na Autorização compreendendo marcar, modelo, dosagem, peso, quantidade, ou qualquer outro.

4.19.3. Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer produtos de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o produto atenda as exigências do descritivo, conforme Termo de Referência.

4.20. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

4.21. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (Município Consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR;

4.22. Os produtos deverão ser fornecidos nos locais e horários mencionados pela Secretaria competente, na emissão da Nota de Autorização de Despesas, compreendendo zona urbana e zona rural, sem nenhum custo adicional a CONTRATANTE;

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

- 1 A CONTRATADA, deverá fornecer os itens/serviços rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE de acordo com as especificações deste Termo de Referência responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- 2 O fornecimento dos produtos deverá ser conforme a necessidade da Secretaria requisitante, mediante a emissão da Nota de Autorização de Despesas;
- 3 Correrão por conta da CONTRATADA todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto em questão, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento deste objeto;
- 4 A CONTRATADA está sujeita à fiscalização dos produtos no ato da entrega, deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- respeitar as discriminações contidas neste Termo de Referência e Anexo I, produtos sem defeitos ou avarias, sendo produtos de primeira qualidade, devidamente acondicionados em embalagens apropriadas e em perfeitas condições de transporte, armazenamento e uso, de forma a garantir sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga, descarga e armazenamento, conforme determina a Legislação vigente, sob pena de não recebimento dos mesmos;
- 5 Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento;
 - 6 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do prazo de utilização da Ata, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes;
 - 7 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados;
 - 8 Caso os produtos apresentem alguma irregularidade, a CONTRATANTE os enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com os requisitos exigidos neste Termo de Referência e Anexo I, sendo que, neste caso, todas as despesas correrão por conta da empresa a ser CONTRATADA;
 - 9 A CONTRATADA deverá proceder com a troca/substituição imediata dos itens, no todo ou em parte, que recusados justificadamente e não atenderem aos padrões de qualidade exigidos no Termo de Referência e Anexo I, ou em que apresentarem vícios de qualidade (inadequados ao consumo) ou incorreções resultantes do fornecimento, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, contados a partir da notificação formal, sem custos adicionais à CONTRATANTE, sob pena de sinalização do não recebimento dos mesmos, acarretando assim em notificação da CONTRATADA, podendo incorrer em quebra de contrato;
 - 10 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da CONTRATANTE;
 - 11 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:
 - 11.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
 - 11.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
 - 11.3. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
 - 12 O recebimento definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
 - 13 A fornecedora deverá fornecer informações referentes à apresentação/embalagem/volume/caixa para fechamento e fins de transporte, evitando assim o fracionamento dos produtos;
 - 14 Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou à terceiros, decorrentes da própria execução deste objeto;
 - 15 A empresa deve manter estoque suficiente para atender às demandas conforme as especificações e prazos estabelecidos no contrato/ata, garantindo a disponibilidade de materiais;
 - 16 As entregas devem ser realizadas no local indicado pela contratante, incluindo zonas urbanas e rurais, conforme as necessidades da contratante;
 - 17 Materiais frágeis devem ser embalados com proteção adicional, como plástico bolha ou embalagens reforçadas, para garantir a integridade durante o transporte;



FLS	
VISTO	CCL

- 18 As entregas devem ser feitas de acordo com os quantitativos solicitados, sem a exigência de pedidos mínimos;
- 19 Todos os materiais fornecidos devem ser de marcas reconhecidas no mercado, com certificação de qualidade e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega;
- 20 Os produtos devem atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e possuir ficha técnica que ateste as especificações e conformidade;
- 21 Os produtos devem ser entregues em embalagens originais, lacradas, contendo rótulos que identifiquem a marca, especificações, validade e lote de fabricação;
- 22 A contratada deve fornecer suporte técnico contínuo para esclarecer dúvidas sobre a aplicação e o uso correto dos materiais, garantindo que o desempenho seja conforme as especificações estabelecidas;
- 23 Todos os materiais fornecidos deverão ser fabricados para garantir alta durabilidade e rendimento superior, especialmente em condições ambientais adversas (como exposição ao sol, chuva e umidade);
- 24 A contratada deverá oferecer canais de comunicação eficientes, com atendimento dedicado para resolução de problemas e dúvidas, garantindo um bom relacionamento com a contratante;
- 25 Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor e a Lei nº. 14.133/21 e suas alterações;
- 26 Os produtos deverão ser fornecidos nos locais e horários mencionados pela Secretaria competente, na emissão da Nota de Autorização de Despesas, compreendendo zona urbana e zona rural, sem nenhum custo adicional a CONTRATANTE;
- 27 A CONTRATADA deverá proceder com o fornecimento dos itens no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de emissão da Nota de Autorização de Despesas;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Município de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

- 5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
- 5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;
- 5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

- 5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

5.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

5.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

5.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta – MT;

5.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

5.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;

5.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

5.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

6.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.10.2. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

6.10.3. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

6.12. Dados bancários da (s) empresa (s) detentora dos preços registrados:

6.12.1. **1-SCL DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 41.393.376/0001-90; Banco: Banco do Brasil; Agência: 1216-5; Conta Corrente: 123745-4;

2-REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 03.711.081/0001-26; Banco: Banco Do Brasil, Agência: 8237-6, Conta Corrente: 16128-4;

3-MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.906.247/0001-34; Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 4454, Conta Corrente: 006-4;

4-MASTER COR COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 56.778.398/0001-46, Banco: Sicredi, Agência: 0818, Conta Corrente: 65185-5

5-JM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 50.361.495/0001-52, Banco: Sicredi, Agência: 0810, Conta Corrente: 93566-5

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



FLS	
VISTO	CCL

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irajustáveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1. Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo extinção desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

8.8. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.



FLS	
VISTO	CCL

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

9.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.5. O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021](#)).

d) **Multa:**

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021](#)).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021](#)).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021](#))

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021](#)).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº. 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº. 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021](#)).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021](#)).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº. 14.133/21](#).

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

11 - DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Em caso de extinção/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital.

12 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA e a (o) CONTRATADA (O) se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11º e/ou 14º da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) durante a execução do objeto deste contrato, em caso de necessidade de coleta e tratamento de dados pessoais de pessoas naturais/titulares mediante consentimento, a coleta do mesmo será realizada após prévia aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, responsabilizando-se a (o) CONTRATADA (O) pelo informe de necessidade ao titular, obtenção e gestão do consentimento do mesmo, nos termos da legislação. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades distintas, sob pena de responsabilização do CONTRATADO (A) pelo ato;

d) eventualmente, podem as partes convencionar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA será responsável por obter o consentimento dos titulares, formalizando a questão em aditivo contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

12.2. As partes declaram que os sistemas informatizados, dispositivos e similares que servirão de base para coleta, armazenamento e tratamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, estando alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de proteção de dados;

12.3. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com adequado controle baseado em função e com transparente identificação do perfil dos operadores, sendo vedado o compartilhamento desses dados com terceiros estranhos ao objeto do contrato;

a) a realização do tratamento dos dados pessoais, ainda que necessária transferência internacional, continuará a ser feita de acordo com as disposições da legislação brasileira sobre proteção de dados, nos termos do Art. 3º. da Lei 13709/18;

b) o CONTRATADO (A) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

c) serão adotadas pelo CONTRATADO (A) as medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito ou incidente. As medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

12.4. A (O) CONTRATADA (O) dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas acerca da proteção de dados de titulares/pessoas naturais, bem como à Política de Privacidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.

12.5. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo;

12.6. Uma parte deverá formalizar à outra sempre que receber uma solicitação de um titular/pessoa natural, a respeito do exercício de direitos relacionados aos seus dados (Art. 18 da Lei 13.709/18) e ao objeto deste contrato, tomando providências imediatas para retorno ao solicitante nos termos da legislação, visando possibilitar o exercício de direito do terceiro;

12.7. A critério do Encarregado de Dados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, a (o) CONTRATADA (O) poderá ser provocada (o) a colaborar na informação de dados para a elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

12.8. Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a PREFEITURA DE PARANAÍTA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.9. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

13 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

13.1. O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de **Pregão Presencial nº. 017/2025** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei 13.709/2018 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

14. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021

14.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

II. Vinculam-se a este Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato ou Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

15.2. A critério exclusivo do Município de Paranaíta/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

16.2. E por estarem de acordo o Município de Paranaíta/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Paranaíta - MT, 07 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Osmar Antônio Moreira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SCL DISTRIBUIDORA LTDA - ME,
INSCRITA NO CNPJ Nº. 41.393.376/0001-90
SRA. SIRLEI CARMEM LEOBET
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,
INSCRITA NO CNPJ Nº. 03.711.081/0001-26
SR. ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,
INSCRITA NO CNPJ Nº. 01.906.247/0001-34
SR. ELOI AFONSO BEZERRA
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**MASTER COR COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP,
INSCRITA NO CNPJ N°. 56.778.398/0001-46
O SR. ILMAR LUIZ KRAEMER
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**JM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS LTDA - ME,
INSCRITA NO CNPJ Nº. 50.361.495/0001-52
SRA. MARIA AUXILIADORA EMILIA DA SILVA ROSSONI
CONTRATADA**